



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. DOS ASPECTOS INICIAIS:

1.1 Trata-se do **PA CRMV/ES Nº 742022**, que tem por objeto a prestação de serviço de **SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA CRMV-ES** por meio da contratação de empresas prestadoras de serviço, com vista ao atendimento das necessidades do Conselho regional de Medicina Veterinária – CRMV/ES no ano de 2022.

1.2O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na lei 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020.

1.3Os autos foram iniciados por meio do Memorando nº 47/2022 (fl. 02), no qual é informada a necessidade de resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão submetidos, bem como é solicitada a autorização para abertura do processo de licitação pela Chefe do Setor de Fiscalização Talita Calegario Figueira Dias.

1.4 Após início dos tramites internos, foi solicitada a disponibilidade orçamentária conforme fl 03.

1.5 A imprescindibilidade de aquisição do serviço é demonstrada no Termo de Referência conforme fl. 04, onde é informado que:

O objetivo do seguro total é proteger os veículos oficiais do CRMV-ES contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

1.6Dada a relevância da contratação, os autos foram encaminhados para análise dos documentos inaugurais, Termo de Referência, a fim de iniciar a pesquisa de preço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1 Adotada como boa prática, a pesquisa de preço observou os parâmetros estabelecidos no art. 5º da IN nº 73/2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório
- II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

2.2 Foi utilizado o inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação da IN supracitada:

2.3 A pesquisa realizada do inciso I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços foi realizada conforme item descrito no Termo de Referência, toda pesquisa conta nas fls 17 a 19.

2.4 Em consulta ao Painel de Preços, procurando primeiramente por compras no estado do Espírito Santo, não foi encontrado o serviço oferecido conforme modelo do veículo. Sendo assim, a pesquisa foi ampliada em âmbito nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

Entretanto, a pesquisa realizada em âmbito nacional não foi considerada pois os resultados apresentados estão com valores abaixo do ofertado pelo mercado.

2.5 A pesquisa realizada do inciso II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

Foi realizada pesquisa conforme inciso II, toda pesquisa consta descrita nas fls 20 a 25. Entretanto, os resultados não serão utilizados devido a valores abaixo do ofertado pelo mercado, estes valores abaixo do mercado consideram uma frota muito acima da especificada pelo CRMV-ES.

2.6 Pesquisa direta com fornecedores inciso IV:

Na busca de localizar valores praticados no mercado, foi realizada pesquisa junto aos fornecedores via e-mail no período de 10/03/2022 a 17/03/2022, Segue a identificação das metodologias referenciadas e tabela demonstrativa dos valores aferidos na pesquisa de preço.

AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULOS CRMV-ES			
FONTES DE PESQUISA/ FORNECEDOR	Fls	Valor	
MAPFRE AUTO FROTA	27 a 28	R\$	2.100,00
PORTO SEGURO AUTO FROTA	32 a 38	R\$	3.580,05
BANESTES SEGUROS	40 a 42	R\$	9.268,84

2.9 Diante das metodologias referenciadas, e considerando a apólice vigente da empresa Sura com vencimento em 24/03/2022 (fls 50 a 52) com valor de R\$ 2.287,11 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

Considerando a urgência de contratação do serviço de Seguro para frota veicular do CRMV-ES cujo fornecedores locais se identificaram com o propósito do CRMV-ES.

Considerando que foi realizado pelo CFMV treinamento de toda equipe de licitação do CRMV-ES, compreendido no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, o que impactou no andamento do processo.

Considerando a dificuldade de realizar cotação diretamente com seguradoras, pois as mesmas somente realizam cotação por intermédio de Corretoras.

Considerando que algumas seguradoras não apresentaram interesse na proposta (fl 44).

Considerando o princípio da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública de acordo com a Lei 8.666/93, Art 3º.

Considerando que a proposta vencedora atende as necessidades da administração especificadas no termo de referencia bem como os critérios da apólice anterior.

Informo que menor valor total cotado foi referente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ 61.074.175/0001-38** no valor de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.

RESUMO ECONOMIA		
VALOR APÓLICE ANTERIOR (fl 50 a 52)	VALOR A SER CONTRATADO	PERCENTUAL DE ECONOMIA
R\$ 2.287,11	R\$ 2.100,00	8%

3. DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

3.1 Finalizadas as ações de pesquisa de preços, encaminho-lhe a presente informação para:

a) Ao setor financeiro para que seja colhida a homologação e autorização expressa da Presidente do CRMV-ES

Vitória, 24 de março de 2022.

Thiago Socolott da Silva
Membro da equipe de apoio da CPL